



## LEI Nº 2618/2024

### DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO BAIRRO COHAB

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros, abaixo relacionados, localizados no Bairro Cohab passam a ter as seguintes denominações:  
**I** - Rua "C" passa a denominar-se "**Rua Onofre Gonçalves da Cruz**";  
**II** - Rua "D" passa a denominar-se "**Rua Mário da Silva Rezende**";  
**III** - Rua "H" passa a denominar-se "**Rua Iolanda Neves de Paiva**";  
**IV** - Rua "J" passa a denominar-se "**Rua Maria Gabriela da Silva**";  
**V** - Rua "M" passa a denominar-se "**Rua Jesus Arnaldo de Sousa**".

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.  
\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## LEI Nº 2619/2024

### CRIA E INCLUI A MARCHA PARA JESUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Carandaí/MG a "Marcha Para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

**Art. 2º** A "Marcha para Jesus" tem o objetivo de rememorar as dádivas divinas e o Amor do Cristo pela humanidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.  
\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6861/2024

### CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercícios de 2022 e de 2023 inscritos em restos a pagar necessitando as realizações de seus cancelamentos, a pedido do setor de compras;

**CONSIDERANDO** a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, a teor das Súmulas 346 e 473 do STF "in verbis":

*"A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."*

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

## DECRETA

**Art. 1º** Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descritos, dos Exercícios Financeiros de 2022 e de 2023:

IT E M	CRETOR	A N O	Nº EMP ENH O	VAL OR
01	GIRASSOL CURSOS E EDIÇÃO LTDA	2023	0315 5-000	50.000,00
02	INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	2023	0315 6-000	1.027,00
03	SERRAN A VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	2023	0315 7-000	6.400,00
04	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	2022	0315 9-000	783,00
05	FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA	2023	0342 3-000	1.533,00



06	COMÉRCIO RADICCHI EIRELI	20 22	0342 2-000	3.05 5,20
07	LETICIA ROBERTA DE MELO	20 23	0342 1-000	300, 00
08	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	20 23	0342 0-000	75,0 0
09	NUTRIR DISTR. DE PROD. PARA TERAPIA	20 23	0343 3-000	22.2 87,7 2
10	TELAMIR COM. E S.DE ELETRO ELETRO NI	20 23	0343 4-000	1,50

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 560/2024

### EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Ana Tereza de Souza Lobo Leite, protocolado sob o nº 3607, em 30.08.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 30.08.2024, a servidora Ana Tereza de

Souza Lobo Leite, do cargo efetivo de Professora II.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 561/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Farley Micael Ramos da Silva, protocolado sob o nº 3611, em 30.08.2024, em que requer seu afastamento para tratamento de saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Farley Micael Ramos da Silva, ocupante do cargo de Professor II, por 14 (quatorze) dias, do período de 30.08.2024 a 12.09.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 562/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 494-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Jorge Luiz Sales, ocupante do cargo de Professor II, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.09.2023, prorrogada até 20.11.2023, através da Portaria nº 584-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 607-2023, até 20.12.2023, prorrogada, mais uma vez, até 18.02.2024, através da Portaria nº 024-2024, prorrogada, novamente, até 19.03.2024, através da Portaria nº 085-2024, prorrogada, mais uma vez, até 18.04.2024, através da Portaria nº 142-2024, prorrogada, novamente, até 18.05.2024, através da Portaria nº 189-2024, prorrogada, mais uma vez, até 17.06.2024, através da Portaria nº 270-2024, prorrogada, novamente, até 17.07.2024, através da Portaria nº 336-2024, prorrogada, mais uma vez, até 16.08.2024, através da Portaria nº 407-2024, prorrogada, novamente, até 29.08.2024, através da Portaria nº 472-2024;

**CONSIDERANDO** documento de comunicação expedido pelo INSS, que informa da perícia realizada no servidor;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Jorge Luiz Sales, ocupante do cargo de Professor II, até 19.09.2024, conforme documento de comunicação expedido pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço



Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 563/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Arethusa Cristina de Souza Castro Silva, protocolado sob o nº 3159, em 02.08.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Arethusa Cristina de Souza Castro Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 19.08.2024 a 17.09.2024 (Gozo: de 19.08.2024 a 02.09.2024).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 564/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Beatriz Maria dos Santos, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 2583, datado de 26.06.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio à servidora Beatriz Maria dos Santos, ocupante do cargo de Operária, por um período de 01 (hum) mês, de 16.09.2024 a 15.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 565/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Daniela Maria Pamplona de Oliveira Souza, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3431, datado de 19.08.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio à servidora Daniela Maria Pamplona de Oliveira Souza, ocupante do cargo de Monitora de Creche, por um período de 01 (hum) mês, de 04.09.2024 a 03.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 566/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Ivani Marques, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3400, datado de 15.08.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio à servidora Ivani Marques, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por um período de 01 (hum) mês, de 02.09.2024 a 01.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 567/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a



Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Magali Coelho Resende, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 0706, datado de 28.02.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio à servidora Magali Coelho Resende, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, por um período de 01 (hum) mês, de 02.09.2024 a 01.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 568/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Mônica Aparecida Florindo Silva, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3384, datado de 15.08.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio à servidora Mônica Aparecida Florindo Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 01 (hum) mês, de 02.09.2024 a 01.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 569/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Pedro Arquelino Neto, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3603, datado de 30.08.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio ao servidor Pedro Arquelino Neto, ocupante do cargo de Operário, por um período de 01 (hum) mês, de 02.09.2024 a 01.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 570/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Rose Maria Xavier Alves, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 1508, datado de 16.04.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio à servidora Rose Maria Xavier Alves, ocupante do cargo de Psicóloga, por um período de 01 (hum) mês, de 01.09.2024 a 30.09.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 571/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Sebastião Damasceno Rodrigues, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 3610, datado de 30.08.2024;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio ao servidor Sebastião Damasceno Rodrigues, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, por um período de 01 (hum) mês, de 02.09.2024 a 01.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Prefeito Municipal

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 572/2024

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Simone Aparecida Lombardi, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 2131, datado de 29.05.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias-prêmio à servidora Simone Aparecida Lombardi, ocupante do cargo de Especialista em Educação, por um período de 01 (hum) mês, de 02.09.2024 a 01.10.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 573/2024

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

**PERÍODO DE 01/09/2024 A 30/09/2024**

- Jose Eustaquio da Cruz  
(02/07/2020 a 02/07/2021)

**PERÍODO DE 02/09/2024 A 01/10/2024**

- Amanda Santos Lima de Melo Medeiros  
(20/07/2023 a 20/07/2024)

- Edivaldo Augusto de Paulo (14/08/2023 a 14/08/2024)

- Eduardo Takao Kobayashi (01/11/2021 a 01/11/2022) 10 primeiros dias em pecúnia

- Fatima Aparecida de Souza Cirilo  
(01/11/2021 a 01/11/2022) (Gozo: de 02/09/2024 a 11/09/2024 e de 14/10/2024 a 23/10/2024) 10 dias de abono

- Francilaine Nunes Araujo Melo  
(01/10/2022 a 01/10/2023)

- Luisiana Georgia da Cruz Resende de Melo (14/08/2023 a 14/08/2024)

- Osvaldo Rodrigues de Oliveira  
(01/08/2020 a 01/08/2021)

- Paola Helena Francisco  
(25/08/2023 a 25/08/2024)

- Rosilene da Silva Almada Souza  
(01/06/2023 a 01/06/2024)

- Simara das Graças Tavares Campos  
(01/07/2022 a 01/07/2023) (Gozo: de 02/09/2024 a 13/09/2024 e de 01/05/2025 a 18/05/2025)

**PERÍODO DE 04/09/2024 A 03/10/2024**

- Germano Rezende da Silva Filho  
(11/02/2021 a 11/02/2022)

**PERÍODO DE 09/09/2024 A 08/10/2024**

- Grazielle Gloria da Silva Souza  
(18/02/2022 a 18/02/2023)

- Lorena Duarte de Paulo (14/08/2023 a 14/08/2024)

- Nilceia Helena da Silva Rodrigues  
(10/06/2022 a 10/06/2023) (Gozo: de 09/09/2024 a 28/09/2024 e 10 dias de pecúnia)

**PERÍODO DE 10/09/2024 A 09/10/2024**

- Vanessa dos Santos Pires (07/01/2023 a 07/01/2024)

**PERÍODO DE 12/09/2024 A 11/10/2024**

- Marcos André Damasceno (09/05/2022 a 09/05/2023)

- Sávio Assunção Tavares Campos  
(01/10/2021 a 01/10/2022) (Gozo: de 12/09/2024 a 13/09/2024 e de 05/05/2025 a 01/06/2025)

**PERÍODO DE 16/09/2024 A 15/10/2024**

- Maria Fernanda Monteiro (06/04/2023 a 06/04/2024) (Gozo: de 16/09/2024 a 25/09/2024 e de 14/10/2024 a 02/11/2024)

- Vanessa Cristina Damasceno Presotti  
(10/06/2023 a 10/06/2024)

**PERÍODO DE 20/09/2024 A 19/10/2024**

- Thainá Barbosa de Oliveira Silva  
(07/03/2022 a 07/03/2023) (Gozo: de 30/09/2024 a 09/10/2024 e de 21/11/2024 a 30/11/2024) 10 primeiros dias em pecúnia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de setembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de setembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

### EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato 0165/2024 Credor: EW INTERIORES LTDA CNPJ: 46.190.785/0001-03 Assinatura: 23/08/2024 Termo: Vigência: 22/08/2025 Processo: 000008624 Modalidade: DISPENSA Total: R\$ 4.473,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para implantação de Centro de Atendimento ao Turismo no Município de Carandaí. Valor Total dos contratos: R\$ 4.473,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0165/2024 Credor: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.416.432/0001-27 Assinatura: 30/08/2024 Termo: Vigência: 29/08/2025 Processo: 000006824 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 75.799,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais) Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender à Secretaria de Saúde. ORGÃO GERENCIADOR DA ARP: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0166/2024 Credor: SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA CNPJ: 03.572.783/0001-76 Assinatura: 30/08/2024 Termo: Vigência: 29/08/2025 Processo: 000006824 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais) Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender à Secretaria de Saúde. Valor total das atas: R\$ 143.479,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais).



## Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 011/2024, edital nº 012/2024, cujo objeto é escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e coleta de água para análise e emissão de laudos da qualidade físico-química e controle microbiológico dos reservatórios de água da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí/Pronto Socorro Municipal, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: às 08h do dia 03/09/2024. Término do recebimento das propostas: às 09:00h do dia 16/09/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h do dia 16/09/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [hospital.carandai.mg.gov.br](http://hospital.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitahmsc@carandai.mg.gov.br](mailto:licitahmsc@carandai.mg.gov.br)  
Pâmela Kelly do Nascimento Goulart – Pregoeira



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado - AEE**;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

### 5- DATA DA REUNIÃO: 04/08/2024

### 6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

### 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

### 8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola **na data de início prevista no quadro de vagas**.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede, independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

**Carandaí, 02 de setembro de 2024.**

---

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



## Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

### Assistente Escolar Especializado

	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURN O</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E. M. Dep. Abelard Pereira</b>	<b>Assistente Escolar Especializado - AEE</b>	<b>Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da AEE Amanda Paula Vieira Bento (14 dias a partir de 02/09/2024).</b>	<b>M</b>	<b>Início em 04/09/2024 até 13/09/2024</b>